



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 3.069, DE 07 DE MARÇO DE 2022

ALTERA O DECRETO EXECUTIVO Nº 2.875, DE 16 DE MAIO DE 2021, QUE REITERADA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEJUÇARA PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO, Prefeita Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições constitucionais e legais,

Considerando a decisão judicial proferida no Processo Judicial nº 5028620-06.2022.8.21.0001/RS, a qual deferiu o pedido de tutela de urgência, para fins de que seja suspensa a eficácia do Decreto Estadual nº 56.503, de 26/02/2022;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Decreto Executivo nº 2.875, de 16 de maio de 2021, que reiterada a declaração de estado de calamidade pública do Município de Pejuçara para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19 (novo Coronavírus) e dá outras providências, conforme segue:

I – fica inserido o Parágrafo único no art. 12, com a seguinte redação:

Art. 12 [...]

[...]

Parágrafo único. A obrigação prevista no inciso II deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.

[...]

II - fica alterado o inciso II do art.12, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 12 [...]

II – a utilização, mantendo-se boca e nariz cobertos, de máscara de proteção individual para circulação em espaços públicos, na forma e nos locais definidos no art. 3º-A da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

[...]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

Art. 2º Fica revogado o inciso V do art. 10 do Decreto Executivo nº 2.875, de 16 de maio de 2021, que reiterada a declaração de estado de calamidade pública do Município de Pejuçara para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pela COVID-19 (novo Coronavírus) e dá outras providências

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal n.º 3.066, de 02 de março de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 07 de março de 2022.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRANCIELI GELATTI BASSO
Secretária Municipal de Administração